FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA I RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA I)
(CNPJ: 17.588.142/0001-14)
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)

Relatório do auditor independente

Demonstrações financeiras
Em 30 de abril de 2026

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA I RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA I)
(CNPJ: 17.588.142/0001-14)
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)

Demonstrações financeiras
Em 30 de abril de 2026

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Demonstrações da posição financeira

Demonstrações do resultado

Demonstrações do resultado abrangente

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações do fluxo de caixa

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras

Tel.: +55 21 2210 5166
Fax: + 55 21 2210 5166
www.bdo.com.br

Av. Barão de Tefé, 27
9º andar - Saúde
Rio de Janeiro/RJ 20220-460

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos
Administradores e Cotistas do
Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I Responsabilidade Limitada
(Anteriormente denominado Fundo de Investimento Em Participações Multiestratégia Genoma I)
Rio de Janeiro – RJ

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I Responsabilidade Limitada (Anteriormente denominado Fundo de Investimento Em Participações Multiestratégia Genoma I) ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira, em 30 de abril de 2026, e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I Responsabilidade Limitada em 30 de abril de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras, como um todo, e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., uma empresa brasileira da sociedade simples, é membro da BDO Internacional Limited, uma companhia limitada por garantia do Reino Unido, e faz parte da rede internacional BDO de firmas-membro independentes. BDO é nome comercial para a rede BDO e cada uma das firmas da BDO.

Investimento em ações de companhias abertas	Resposta da Auditoria sobre o assunto
Em 30 de abril de 2026, o Fundo possuía R$ 68.409 mil, equivalente à 80,15% do seu patrimônio líquido, em investimentos em ações mensurados ao valor justo, com base em cotação de fechamento divulgada pela B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."), órgão também responsável pelo registro e custódia dessas ações. Devido ao fato desses ativos serem os principais elementos que influenciam o patrimônio líquido e o reconhecimento do resultado do Fundo, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, consideramos esses assuntos significativos em nossa auditoria	Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam na: ▪ Validação da existência das ações por meio das informações do órgão custodiante; ▪ Recálculo do valor justo das ações com base nos preços divulgados pela B3 S.A - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3 S.A."); ▪ Avaliação da adequação das divulgações sobre o assunto incluídas na nota explicativa. Com base na abordagem de auditoria, no resultado dos procedimentos efetuados e nas evidências de auditoria obtidas, entendemos que os critérios adotados pela Administração para mensuração do investimento em ações de companhia de capital aberto, avaliadas ao valor justo, assim como o respectivo resultado apurado no exercício e as respectivas divulgações nas notas explicativas, são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidade da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessário para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções relevantes, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que o Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a Administradora, aquela incumbida pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as Normas Brasileiras e Internacionais de Auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administração do Fundo;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis da Administração, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2026.

BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda.
CRC 2 SP 013846/F

Monika Marielle Du Mont Collyer
Contadora CRC 1 RJ 091300/0-6

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA I RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA I)

CNPJ nº 17.588.142/0001-14

(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)
CNPJ nº 02.150.453/0001-20

Demonstração da posição financeira

Em 30 de abril de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade e valores das cotas)

		2026		2025	
	Nota	Valores	% sobre o PL	Valores	% sobre o PL
Ativo					
Circulante		16.977	19,89%	23.115	28,58%
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	1.291	1,51%	8.550	10,57%
Cotas de Fundos de Renda Fixa		1.290	1,51%	8.548	10,57%
Disponibilidades		1	0,00%	2	0,00%
Cotas de fundos de renda fixa		-	0,00%	99	0,12%
BNP Paribas Match DI	5.a)	-	0,00%	99	0,12%
Valores a receber - Conta Escrow		15.686	18,38%	14.466	17,89%
Santander Títulos Públicos FIC LP	5.b)	15.686	18,38%	14.466	17,89%
Não Circulante		68.409	80,15%	57.845	71,52%
Investimentos		68.409	80,15%	57.845	71,52%
Ações de Companhia de Capital Aberto	6	68.409	80,15%	57.845	71,52%
Total do Ativo		85.386	100,04%	80.960	100,10%
Passivo					
Circulante		33	0,04%	83	0,10%
Valores a pagar		33	0,04%	83	0,10%
Taxa de Administração		19	0,02%	19	0,02%
Taxa de Custódia		14	0,02%	14	0,02%
Auditoria Externa		-	0,00%	50	0,06%
Total do Passivo		33	0,04%	83	0,10%
Patrimônio Líquido	11	85.353	100,00%	80.877	100,00%
Cotas subscritas e integralizadas		570.968	668,95%	578.468	715,24%
Lucros/ (prejuízos) acumulados		(485.615)	-568,95%	(497.591)	-615,24%
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		85.386	100,04%	80.960	100,10%

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA I RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA I)

CNPJ nº 17.588.142/0001-14

(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)
CNPJ nº 02.150.453/0001-20

Demonstração dos resultados do exercício

Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado títulos de renda variável		10.564	(188.800)
Dividendos		-	6.867
Resultado com títulos de renda variável	6	10.564	(195.667)
Cotas de fundos de investimento		590	464
Resultado com cotas de fundos de renda fixa		583	454
BNP Paribas Match DI		7	10
Demais receitas		1.353	1.461
Reversão de provisões		7	-
Resultado com aplicação em conta Escrow		1.346	1.461
Despesas operacionais	10	(531)	(515)
Taxa de administração		(216)	(234)
Advogados		(156)	(112)
Taxa de custódia		(54)	(74)
Auditoria externa		(46)	(51)
Taxa de controladoria		(34)	(10)
Outras despesas operacionais		(25)	(34)
Resultado líquido do exercicio		11.976	(187.390)
Quantidade de cotas		558.386	558.386
Resultado líquido por cota (em Reais)		21,45	(335,59)

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA I RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA I)

CNPJ nº 17.588.142/0001-14

(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)

CNPJ nº 02.150.453/0001-20

Demonstração do resultado abrangente

Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	2026	2025
Resultado líquido dos exercícios	**11.976**	**(187.390)**
Resultado abrangente total	**11.976**	**(187.390)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA I RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA I)

CNPJ nº 17.588.142/0001-14

(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)
CNPJ nº 02.150.453/0001-20

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	Cotas subscritas e integralizadas	Lucros/ (prejuízos) acumulados	Total
Em 30 de abril de 2024	11	578.468	(310.201)	268.267
Resultado líquido do exercício		-	(187.390)	(187.390)
Em 30 de abril de 2025	11	578.468	(497.591)	80.877
Amortização de principal	11.b)	(7.500)	-	(7.500)
Resultado líquido do exercício		-	11.976	11.976
Em 30 de abril de 2026	11	570.968	(485.615)	85.353

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA I RESPONSABILIDADE LIMITADA

(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA I)

CNPJ nº 17.588.142/0001-14

(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A.)
CNPJ nº 02.150.453/0001-20

Demonstração dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado com cotas de fundo	583	454
Resgate - Conta BNP	106	-
Resgate - Conta Escrow	126	66
Taxa de administração	(216)	(237)
Advogados	(156)	(112)
Auditoria externa	(96)	(53)
Taxa de custódia	(47)	(71)
Outras despesas operacionais	(59)	(44)
Caixa líquido das atividades operacionais	241	3
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Dividendos	-	6.867
Caixa líquido das atividades de investimento	-	6.867
Amortização de principal	(7.500)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	(7.500)	-
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(7.259)	6.870
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	8.550	1.680
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.291	8.550
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	(7.259)	6.870

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras

FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA I RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Anteriormente denominado FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA GENOMA I)
CNPJ nº 17.588.142/0001-14
(Administrado pela Oliveira Trust Servicer S.A. – CNPJ nº 02.150.453/0001-20)

Notas explicativas da Administradora às demonstrações financeiras
Exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto quando especificado de outra forma)

1 Contexto operacional

O Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I Responsabilidade Limitada ("Classe") (Anteriormente denominado Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I) foi constituído em 1º de abril de 2013 e iniciou suas operações em 23 de dezembro de 2013 sob a forma de condomínio fechado. O Fundo possui prazo de duração de 10 anos, contados do início das operações, podendo ser prorrogado mediante aprovação pela Assembleia Geral. Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 21 de novembro de 2024, foi aprovada a prorrogação do prazo de duração do fundo até 1° de abril de 2027.

A Classe visa a proporcionar a seus cotistas retornos financeiros superiores ao indexador (IPCA + 6%), por meio da aplicação preponderante em valores mobiliários, de acordo com os termos do regulamento da classe.

i. A Classe deve manter, no mínimo, 90% (noventa por cento), e, no máximo, 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido deverá estar investido em Valores Mobiliários de emissão da Companhia Investida;
ii. A Classe poderá investir, durante o prazo de duração da classe, até 100% (cem por cento) de seus recursos, de forma exclusiva, na Companhia Investida, sem restrições quanto a condições econômicas, operacionais, regulatórias ou estratégicas;
iii. No máximo, 10% (dez por cento) do patrimônio líquido poderá ser aplicado em outros ativos. A assembleia especial poderá aprovar a inclusão de outros ativos financeiros na definição de outros ativos
iv. É vedado à Classe investir em ativos no exterior.

A Classe é destinada, exclusivamente, a investidores qualificados que busquem investimentos compatíveis com a política de investimentos e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos. Para fins de distribuição primária das cotas nos termos da regulamentação vigente, os cotistas deverão ser investidores profissionais.

A gestão da carteira do Fundo compete à DNA Capital Consultoria Ltda. ("Gestora") e a administração à Oliveira Trust Servicer S.A. ("Administradora").

Para os fins do disposto na regulamentação vigente, o Fundo é classificado como multiestratégia, enquanto para os fins do código ABVCAP/ANBIMA de regulação e melhores práticas para o mercado de FIP e FIEE, o Fundo é classificado como Fundo restrito tipo 1. Referida classificação só poderá ser alterada por deliberação de cotistas titulares de mais da metade das cotas emitidas reunidos em Assembleia Geral de Cotistas.

A Administração, tomando por base os critérios definidos na Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016, CMN n° 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e alterações posteriores, classificou o Fundo como entidade de investimento, uma vez que os aspectos do investimento do Fundo na companhia se enquadram entre aqueles itens qualificadores previstos no artigo 4º da ICVM nº 579, e com relação às características típicas, mencionadas no artigo 5º da ICVM nº 579, o fundo tem objetivo de gerar retorno aos cotistas por valorização e desinvestimento dos ativos; mensura os investimentos a valor justo; não atua como veículo operacional da companhia investida; mantém gestor profissional independente, ficou evidenciado que as características do investimento pelo Fundo na companhia se mostram em sintonia com os incisos II, III e IV do referido artigo, tendo em vista (i) que possui mais de um cotista, (ii) a não existência de influência e participação na administração da companhia por cotistas do Fundo, bem como (iii) a inexistência de relação societária prévia,.

Os investimentos em fundos não são garantidos pela administradora, pela gestora ou por qualquer mecanismo de seguro, ou, ainda, pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Os cotistas estão expostos à possibilidade de serem chamados a aportar recursos nas situações em que o patrimônio líquido se torne negativo.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis as classes de investimentos em conformidade com as normas e as orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), em especial a Instrução CVM nº 579/16, incluindo alterações posteriores, aplicáveis aos fundos de investimento em participações. A Resolução CVM n° 175 (Anexo Normativo IV), que entrou em vigor em 2 de outubro de 2023 alterada pela CVM nº 184/23.

A classe apresenta exclusivamente demonstrações financeiras individuais, consoante requerido pelo §1º do artigo 8º da Instrução CVM nº 579.

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 27 de julho de 2026.

3 Descrição das políticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras
A moeda funcional é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Todas as informas as informações financeiras apresentadas em reais foram apresentadas em milhares de reais, exceto quando indicado.

b) Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes
São demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

Os lançamentos em rubricas contábeis de ativo e passivo são registrados por regime de competência e estão divididos em “circulantes” (com vencimento em até 365 dias) e “não circulantes” (com vencimento superior a 365 dias).

c) Apropriação de receitas e despesas
As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência, observando-se o critério “*pro rata die*”.

d) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por disponibilidades e aplicações financeiras de alta liquidez, prontamente conversíveis em montantes conhecidos de caixa e sujeitas a risco insignificante de mudança de valor.

Em 30 de abril de 2026 e 2025, o saldo de caixa e equivalentes de caixa era composto substancialmente por cotas de fundos de investimento de renda fixa e disponibilidades mantidas junto às instituições financeiras custodiante e administradora do Fundo.

e) Investimentos em entidades controladas, coligadas e empreendimento controlados em conjunto, qualificados como entidades de investimento

Os investimentos em entidades controladas, coligadas e empreendimento controlados em conjunto, detidos por fundos de investimento que sejam qualificados como entidades de investimento, devem ser avaliados a valor justo, em conformidade com as normas contábeis que tratam de valor justo, cuja referência mais objetiva e comum para o valor justo de um instrumento financeiro é o preço que seria pago por ele em um mercado ativo, transparente e significativo (preço cotado ou preço de mercado).

Caso não exista preço de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando em conta as características específicas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de riscos associados a ele.

f) Ações negociadas em bolsa de valores

As ações são registradas inicialmente pelo custo de aquisição, incluindo corretagens e emolumentos, e são valorizadas posteriormente pela última cotação diária de fechamento da B3 Brasil, Bolsa, Balcão (“B3 S.A.”), salvo no período em que o Fundo esteve dentro do período de subscrição e de integralização, referente às cotas da primeira emissão, quando foram avaliados pelo último custo de aquisição. De acordo com a regulamentação vigente, os ativos de renda variável são valorizados pela última cotação diária de fechamento da B3 S.A., desde que tenha ocorrido um volume de negociação relevante e que tenham sido negociados pelo menos uma vez nos últimos 90 dias.

Nas operações de vendas de ações, as corretagens e os emolumentos são registrados diretamente no resultado como despesa. Os ganhos ou perdas não realizadas são reconhecidos em “valorização/desvalorização a preço de mercado”, e os lucros e prejuízos apurados nas negociações são registrados na rubrica de “resultado nas negociações”, quando aplicável.

As bonificações são registradas na carteira de títulos apenas pelas respectivas quantidades, sem modificação do valor dos investimentos, quando as respectivas ações são consideradas “ex-direito” na B3 S.A.

g) Dividendos recebidos

Para os fundos qualificados como entidade de investimento, as distribuições de lucro declaradas e provisionadas pelas investidas devem ser reconhecidas como receita na rubrica "Dividendos".

h) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de reconhecimento, classificação e mensuração

(i) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de reconhecimento inicial

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros são adquiridos pelo Fundo tendo como premissa que o Fundo se torna parte das disposições contratuais do instrumento. Um ativo financeiro ou passivo financeiro são inicialmente mensurados pelo custo de aquisição ou valor justo, acrescidos os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão.

(ii) Classificação dos instrumentos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, na seguinte categoria:

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado: compreendem os investimentos mantidos pelo Fundo, incluindo ações de companhias abertas e cotas de fundos de investimento, os quais são mensurados ao valor justo, com os ganhos e perdas reconhecidos diretamente no resultado do exercício. Essa classificação é consistente com o modelo de negócios do Fundo e com sua classificação como entidade de investimento, está composta pelas ações de companhias abertas e cotas de fundo de investimento não imobiliário regidos pela Instrução CVM nº 175

4 Caixa e equivalentes de caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em disponibilidade financeira. Nesse contexto, em 30 de abril de 2026 e 2025, estão assim representados:

	2026	2025
Disponibilidades	1	2
Cotas de fundos de investimento (i)	1.290	8.548
Total	**1.291**	**8.550**

(i) Cotas de fundos de investimento

Fundos de investimento	2026			2025		
	Quantidade	Valor da Cota*	Valor de Mercado	Quantidade	Valor da Cota*	Valor de Mercado
Itaú Soberano RF Simples FIC de FI	15.089	85,47	1.290	114.738	74,5	8.548
Total	**15.089**	**85,47**	**1.290**	**114.738**	**74,5**	**8.548**

(*) Valores expressos em reais.

5 Títulos e valores mobiliários

a) Cotas de fundos de investimentos

Fundos de investimento	2026			2025		
	Quantidade	Valor da Cota*	Valor de Mercado	Quantidade	Valor da Cota*	Valor de Mercado
BNP Paribas Match DI FI RF CP	-	-	-	211	468,5	99
Total	**-**	**-**	**-**	**211**	**468,5**	**99**

(*) Valores expressos em reais.

b) Valores a receber – Conta Escrow

O Fundo mantém o saldo dado em garantia investido em cotas do Fundo Santander Títulos Públicos DI Referenciado, conforme abaixo:

Fundos de investimento	2026			2025		
	Quantidade	Valor da Cota*	Valor de Mercado	Quantidade	Valor da Cota*	Valor de Mercado
Santander Títulos Públicos FIC LP	117.186	133,86	15.686	123.883	116,77	14.466
Total	**117.186**	**133,86**	**15.686**	**123.883**	**116,77**	**14.466**

(*) Valores expressos em reais.

O Fundo iniciou seus investimentos na Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A. (“Atmosfera”) mediante aprovação em Assembleias Gerais de Cotistas realizadas em 05 de janeiro e 20 de fevereiro de 2017, por meio das quais foi aprovada a aquisição, pela Atmosfera, da totalidade do capital social da Lavebras Gestão de Têxteis S.A. (“Lavebras”) e de suas subsidiárias, abrangendo todas as atividades desenvolvidas pela Lavebras. Tal aprovação foi formalizada em 05 de janeiro de 2017 no Share Purchase Agreement (“SPA”), no qual foram estabelecidas condições precedentes para a efetivação da operação. O fechamento da operação

ocorreu em 23 de maio de 2017, conforme Closing Memorandum and Other Covenants, após o atendimento das condições precedentes. Nesse ato, foi aprovada a liquidação total dos investimentos do Fundo na Lavebras, mediante venda de 1.709.796.842 ações de titularidade da Lavebras detidas pelo Fundo, pelo montante de R$ 378.309, à Atmosfera Gestão e Higienização de Têxteis S.A.

Em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, realizada em 30 de abril de 2019, foi deliberada e aprovada a venda das ações da Atmosfera, mediante exercício de opção de venda das ações detidas pelo Fundo no montante de R$ 41.491, sendo recebido em moeda corrente no dia 16 de maio de 2019, o montante de R$ 17.565, e o saldo remanescente de R$ 23.925 foi retido em conta de depósito (*Escrow*) em nome do Fundo, diretamente vinculada ao contrato de compra e venda da Atmosfera e ao SPA da Lavebras, saldo este sendo aplicado em cotas de fundo de investimento em referência ao contrato de depósito, com a finalidade de garantir determinadas obrigações de indenização assumidas no contrato de compra e venda. O prazo de vigência da conta *Escrow* é de 5 anos, em que, seguindo a política de investimento estabelecida e as condições pactuadas no SPA da Lavebras, os recursos são movimentados exclusivamente pelo banco depositário, sendo possível a transferência para conta de livre movimentação do Fundo, como também para devolução à compradora, ao final de cada ano aniversário da realização da operação.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026 o montante de R$ 126 foi liberado para fins de repasse ao comprador, conforme termo da cláusula quarta do contrato de depósito. Em 30 de abril de 2025 o montante de R$ 66.

6 Ações de companhias de capital aberto controladas

a) Características das companhias investidas

Abaixo apresentamos a composição dos investimentos em ações de companhias de capital aberto nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025:

Denominação Social	Participação no capital social	Quantidade de Ações	Saldo em 2026	Saldo em 2025
CM Hospitalar S.A. (i)	15,58%	50.299.936	68.409	57.845
Total		**50.299.936**	**68.409**	**57.845**

(i) CM Hospitalar S.A.

A CM Hospitalar S.A. (“Companhia”), constituída em 16 de agosto de 2010 como CM Hospitalar Ltda., tem sua sede social em Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, e filiais localizadas nas cidades de Londrina (Paraná), Catalão (Goiás), Marília (São Paulo), Cajamar (São Paulo), Curitiba (Paraná), São Paulo (São Paulo), Brasília (Distrito Federal), Jaboatão dos Guararapes (Pernambuco) e Recife (Pernambuco). As informações financeiras intermediárias da Companhia abrangem a Companhia e suas subsidiárias (conjuntamente referidas como “Grupo” ou “VIVEO”).

O Grupo atua preponderantemente na exportação, na importação, na produção, na representação, no armazenamento, na distribuição e na expedição de medicamentos, inclusive, de controle especial e comércio atacadista em geral, atuando principalmente no comércio de produtos para saúde, além da participação em outros investimentos. Atua em todo o Brasil com uma forte estrutura comercial e logística. O planejamento de médio e longo prazo do Grupo engloba a aquisição de empresas do portfólio e um importante fortalecimento comercial e crescimento orgânico em todo o Brasil, ampliando sua posição de distribuição de medicamentos e materiais hospitalares, produção de materiais e prestação de serviços.

Atos Societários

Em 29 de maio de 2025, foi divulgado um fato relevante para informar sobre:

Em 29 de maio de 2025, a CM Hospitalar S.A. (“Viveo” ou “Companhia”) divulgou um fato relevante para informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que seu Conselho de Administração aprovou a abertura do 2º programa de recompra de Debêntures da Companhia (“Programa de Recompra de Debêntures”) para manutenção em tesouraria ou posterior alienação ou cancelamento, nos seguintes termos e conforme Anexo H à Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022: a) aquisição do montante total de até 600 mil debêntures em circulação, independente da emissão; b) o prazo máximo para a realização da operação ora autorizada é até 31 de maio de 2026, inclusive; c) o preço de aquisição das debêntures não poderá ser superior ao valor nominal atualizado de cada série; e d) as Instituições financeiras que poderão atuar como intermediárias serão Itaú Corretora de Valores S.A., BTG Pactual CTVM S.A., XP Investimentos CCTVM S.A., Ativa Investimentos S.A. e UBS Brasil Banco de Investimentos S.A.

Em 03 de dezembro de 2025, foi realizada uma Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre:

(i) Alterar do Estatuto Social da Companhia, nos termos da Proposta da Administração, de modo a (i) incluir as atividades complementares no objeto social da Companhia, com a consequente alteração do artigo 3° do seu Estatuto Social;
(ii) Consolidar o Estatuto Social da Companhia;
(iii) examinar, discutir e aprovar documentos;
(iv) aprovar as propostas das Incorporações, nos termos dos Protocolos, com a consequente extinção das Sociedades.

Em 30 de abril de 2026, foi realizada uma Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para deliberar sobre:

AGO:

(i) tomar as contas dos administradores, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; e
(ii) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras, acompanhadas do relatório anual da Administração, das notas explicativas, dos pareceres dos auditores independentes, do Comitê de Auditoria, Gestão de Riscos e Compliance e do Conselho Fiscal da Companhia, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025

AGE:

(iii) fixar a remuneração anual global dos membros da administração da Companhia referente ao exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026

b) Atualização

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, as ações integrantes da carteira são valorizadas pela última cotação do último dia em que foram negociadas em bolsas de valores, desde que tenha ocorrido um volume de negociação relevante e que tenham sido negociados pelo menos uma vez nos últimos 90 dias. O valor justo das ações da Companhia está registrado pelo montante de R$ 68.409 (2025: R$ 57.845).

No exercício findo em 30 de abril de 2025, o Fundo recebeu dividendos no montante de R$ 6.867 da CM Hospitalar S.A.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026, não houve distribuição de dividendos pela Companhia Investida.

c) Movimentação das investidas no patrimônio do Fundo

	CM Hospitalar S.A.
Saldo em 30 de abril de 2024	**253.512**
(-) Ajuste a valor justo	(195.667)
Saldo em 30 de abril de 2025	**57.845**
(+) Ajuste a valor justo	10.564
Saldo em 30 de abril de 2026	**68.409**

7 Gerenciamento e fatores de risco

a) Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos da Administradora e o gerenciamento de riscos dos fundos que a instituição administra, são segregadas entre si e das demais unidades de negócios e da auditoria interna.

O gerenciamento de riscos dos fundos é acompanhado por equipe especializada, tendo como complemento ao trabalho, a equipe de *compliance* e os comitês institucionais específicos, formados por diretores e gerência, quando necessários. A análise e avaliação dos riscos seguem conforme os critérios e especificações de cada fundo, mercado externo e características próprias das carteiras, definidas pelos regulamentos.

O processo de gestão de riscos dos fundos, acompanhado pela Administradora, tem por objetivo sistematizar a identificação, mensuração, avaliação, monitoramento, controle e mitigação dos riscos incorridos na atividade do Fundo.

b) Fatores de risco

Riscos de mercado

A variação da taxa de juros ou do preço dos ativos, bem como condições econômicas nacionais e internacionais que venham a afetar o nível das taxas de câmbio e de juros e os preços dos títulos e valores mobiliários, pode gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e, consequentemente, dos cotistas. Em caso de queda do valor dos ativos e dos valores mobiliários, o patrimônio do Fundo pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Risco de liquidez

Caso o Fundo precise se desfazer de parte ou da totalidade dos ativos ou dos valores mobiliários integrantes da carteira, especialmente no caso de valores mobiliários de emissão de companhias fechadas ou de companhias abertas sem ou com pouca negociação, poderá não haver demanda por esses ativos ou somente haver demanda a preços reduzidos, em prejuízo do patrimônio do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas. Além disso, como os investimentos do Fundo deverão propiciar-lhe a sua efetiva participação no processo decisório das companhias investidas, o Fundo estará sujeito às normas sobre vedação à negociação de valores mobiliários impostas às pessoas que têm acesso a informações sobre as companhias investidas. Assim, caso o Fundo tenha acesso a informações sobre as companhias investidas, não poderá negociar os valores mobiliários de emissão das respectivas companhias até que tais informações sejam divulgadas.

Risco de crédito

Os ativos da carteira do Fundo estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal, das instituições ou das empresas emitentes, sendo possível o não recebimento dos juros e/ou do principal relativos a tais ativos, podendo gerar impacto negativo na rentabilidade da carteira do Fundo e dos cotistas.

Existem outros fatores de risco aos quais o Fundo está exposto, os quais poderão ser verificados no regulamento.

8 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado a classe a realização de operações com derivativos exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção do patrimônio líquido ou envolverem opções de compra ou venda de ações da companhia investida.

9 Prestadores de serviços

Os prestadores de serviços são:

Administração:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Controladoria:	Oliveira Trust Servicer S.A.
Custódia:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escriturador:	Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	DNA Capital Consultoria Ltda.

10 Encargos

Os encargos e as despesas debitados ao Fundo e os respectivos percentuais em relação ao patrimônio líquido médio são os seguintes:

	2026		2025	
Despesas administrativas	**Valores em R$**	**% sobre o PL Médio**	**Valores em R$**	**% sobre o PL Médio**
Taxa de administração	216	0,26%	234	0,19%
Advogados	156	0,18%	112	0,09%
Taxa de custódia	54	0,06%	74	0,06%
Auditoria externa	46	0,05%	51	0,04%
Taxa de controladoria	34	0,04%	10	0,01%
Taxa de fiscalização CVM	20	0,02%	30	0,02%
Taxa ANBIMA	4	0,00%	3	0,00%
Tarifas bancárias	1	0,00%	1	0,00%
Total	**531**	**0,61%**	**515**	**0,41%**
Patrimônio líquido médio		**84.404**		**125.711**

a) Remuneração dos administradores e do custodiante

Durante o prazo de duração da classe, a classe remunerará o administrador fiduciário pelos serviços prestados à classe, nos termos deste anexo e da parte geral do regulamento, o equivalente a 0,10% (dez centésimos por cento) ao ano sobre o valor do patrimônio líquido (“Taxa de Administração”).

A taxa de administração deverá ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do patrimônio líquido e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Os valores correspondentes à taxa de administração obedecerão ao valor mínimo de R$13 (treze mil reais) mensais e não poderão superar o valor máximo de R$15 (quinze mil reais) mensais, sendo ambos reajustados pela variação positiva do IGP-M, ou por outro índice que porventura venha a substituí-lo, a cada período de 12 (doze) meses a contar de 1º de novembro de 2020.

O administrador pode estabelecer que parcela da taxa de administração seja paga diretamente aos prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da taxa de administração.

O Fundo não possui taxa de ingresso e/ou taxa de saída.

b) Taxa de gestão

Não será devida Taxa de Gestão ao Gestor, excetuada a Taxa de Gestão calculada ou provisionada com base em eventos anteriores ao dia 21 de novembro de 2024, data de realização da "Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas" que deliberou o fim desta remuneração.

c) Taxa máxima de custódia

Pelos serviços de custódia e tesouraria dos títulos e Valores Mobiliários e Outros Ativos, o custodiante fará jus a uma remuneração de 0,03% (três centésimos por cento) ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido ("taxa máxima de custódia"), devida ao custodiante e ao agente de controladoria, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada.

A taxa máxima de custódia deverá ser provisionada diariamente (em base de 252 dias por ano) sobre o valor do Patrimônio Líquido e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

Os valores correspondentes à taxa Máxima de custódia obedecerão ao valor mínimo de R$4 (quatro mil e quinhentos reais) mensais e não poderão superar o valor máximo de R$9 (nove mil reais) mensais, ambos atualizados a cada período de 12 (doze) meses a contar de 1º de novembro de 2020.

d) Taxa de performance

Adicionalmente à taxa de gestão, pelos serviços de gestão prestados pela gestora nos termos do regulamento e do contrato de gestão, será devida uma taxa de performance, a ser calculada, apurada e ajustada nos termos previstos no anexo I do regulamento, bem como paga nas datas, nos eventos e nas formas previstos em tal documento ("taxa de performance").

A taxa de performance devida pelo Fundo à gestora deverá ser calculada de acordo com a fórmula indicada abaixo:

Taxa de Performance = (VD - (CI - CA)) x 0,20 – TPD

VD: valor a que fazem jus os cotistas quando da amortização de cotas ou por ocasião da liquidação do Fundo, líquido de todas as despesas do Fundo.

CI: capital integralizado pelos cotistas no Fundo e corrigido, a partir da data de cada integralização até a data de amortização ou liquidação do Fundo, pela variação do indexador.

CA: capital apurado, corrigido pelo indexador.

TPD: somatória dos valores já efetivamente pagos à gestora a título de parcela variável de taxa de performance até a data de apuração.

A taxa de performance será paga nas datas e conforme previsto no contrato de gestão, o qual foi aprovado expressamente por todos os cotistas do Fundo, uma vez que os cotistas do Fundo também poderão aprovar o pagamento de taxa de performance extraordinária à gestora, na forma prevista no contrato de gestão, observado o disposto no regulamento.

Em 30 de abril de 2026 e 2025 não houve valores provisionados ou devidos a título de taxa de performance, em razão de não terem sido atingidas as condições contratuais para sua apuração e pagamento.

11 Patrimônio líquido

O patrimônio líquido do Fundo é constituído pela soma (i) do valor da carteira de investimentos da classe, inclusive dos recursos de liquidez de curto prazo, e (ii) dos valores a receber, deduzidas de tal soma as exigibilidades e as provisões do Fundo (“patrimônio líquido”).

a) Subscrição e integralização

O valor de subscrição de cada cota é de R$ 1 (mil reais), devendo cada investidor subscrever no mínimo 1.000 cotas, resultando em valor mínimo de subscrição por investidor de R$ 1.000.

A classe poderá emitir até 65.000 cotas, resultando em um valor máximo de R$ 675.000, na data da primeira emissão (“patrimônio inicial previsto”).

Independentemente do valor do patrimônio previsto nos termos do parágrafo anterior, mediante simples deliberação do administrador, as atividades do Fundo poderão ter início a partir da formalização de compromissos de investimento que, conjuntamente, somem a quantia mínima de R$ 1.000.

Ao subscrever cotas da classe, o investidor assinará boletim de subscrição e celebrará com o administrador, na qualidade de representante do Fundo, um compromisso de investimento, do qual deverá constar, entre outras disposições, o valor total que o cotista se obriga a integralizar e o prazo no qual ele fará a integralização, bem como que atestará que o investidor está ciente (i) de que os valores mobiliários e os ativos componentes da carteira do Fundo poderão ter liquidez significativamente baixa, em comparação a outras modalidades de investimento em fundos de investimento; (ii) de que a carteira do Fundo poderá estar concentrada em valores mobiliários de emissão de poucas companhias investidas ou de uma única companhia investida, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionadas à performance de tais companhias investidas; e (iii) das regras quanto à cobrança da taxa de administração, da taxa de gestão e da taxa de performance a serem cobradas do Fundo.

Novas distribuições de cotas dependerão de prévia aprovação da Assembleia Geral de cotistas e implicarão a celebração de novos compromissos de investimento.

As cotas deverão ser integralizadas:

(i) Em moeda corrente nacional
(ii) Em valores mobiliários que atendam aos requisitos previstos no artigo 4º do regulamento e mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026 e 2025, não houve integralização de novas cotas.

b) Amortização

As cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente em moeda corrente ou por meio da entrega de valores mobiliários aos cotistas. O administrador deverá convocar uma Assembleia Geral de Cotistas para deliberar sobre a referida amortização. A Assembleia Geral de Cotistas deliberará acerca (i) dos critérios utilizados para a amortização e (ii) do valor por cota a ser amortizado.

Caso os cotistas decidam por amortizar cotas mediante a entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos de qualquer natureza, que integrem o Patrimônio Líquido, será considerado o valor de tais ativos, apurado nos termos do item 5.2 deste Anexo I, de acordo com a natureza do ativo.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de cotas emitidas.
Os dividendos e juros sobre capital próprio inerentes aos Valores Mobiliários detidos pelo Fundo que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pela Companhia Investida serão apropriados ao patrimônio do Fundo e não poderão ser utilizados para novos investimentos, devendo ser obrigatoriamente distribuídos aos Cotistas (i) por meio da amortização de suas Cotas, nos termos deste Regulamento, ou (ii) por meio de repasse de dividendos diretamente aos Cotistas, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, conforme deliberado pela Assembleia Geral.

Nos exercícios findos em 30 de abril de 2026 e 2025, houve amortização de principal no montante de R$ 7.500.

c) Resgate

Não haverá resgate de cotas, a não ser pela liquidação do Fundo.

d) Ambiente de negociação das cotas

As Cotas poderão ser registradas para (i) distribuição no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3, e (ii) negociação no mercado secundário através do Fundos21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira dos eventos e a custódia realizadas pela B3, cabendo ao Administrador e aos intermediários assegurar que a aquisição de Cotas somente seja feita por Investidores Qualificados, observadas as restrições à negociação estabelecidas na Resolução CVM nº 160.

e) Evolução e rentabilidade

Exercício findo em	Valor da cota*	Rentabilidade (%)
30 de abril de 2026	152,86	8,63%
30 de abril de 2025	144,84	(70,55%)

(*) Valores apresentado em Reais.

A rentabilidade passada não é garantia de resultados futuros.

12 Atos societários

Em Instrumento Particular de Alteração do Fundo, realizado em 23 de junho de 2025, deliberou-se sobre:

Adaptar o Regulamento do Fundo (“Novo Regulamento”) ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo IV da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, da CVM. (“Resolução nº 175”). O Fundo não sofrerá qualquer alteração que dependa de deliberação dos cotistas em assembleia geral, mantendo, dentre outras características, sua política de investimento, regra de resgate e remuneração, sendo certo que (i) será mantida a responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a denominação do Fundo será alterada para “Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I Responsabilidade Limitada”; e (iii) o Fundo será de classe única, denominada “Classe Única de Cotas do Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Genoma I Responsabilidade Limitada” (“Classe”).

A Administração concluiu que as alterações decorrentes da adaptação à Resolução CVM nº 175 tiveram caráter essencialmente regulatório e operacional, não produzindo impactos patrimoniais relevantes nem modificando substancialmente a estratégia de investimento, a estrutura econômica ou os riscos aos quais o Fundo está exposto.

13 Política de divulgação das informações

O Administrador deve prestar as seguintes informações periódicas sobre :

I – Quadrimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do quadrimestre civil a que se referirem, as informações referidas no Suplemento L;

II – Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referir, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

III – anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social a que se referirem, as demonstrações contábeis do fundo e, caso existentes, de suas classes de cotas, acompanhadas dos pareceres de auditoria independente;

IV – No mesmo dia de sua convocação, edital de convocação e outros documentos relativos a assembleias de cotistas; e

V – Em até 8 (oito) dias após sua ocorrência, a ata da assembleia de cotistas.

14 Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/06 os rendimentos auferidos no resgate de cotas das classes de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação d, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que exceder o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se à mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.
Os cotistas residentes ou domiciliados no exterior que detenham, cotas d, desde que não sediados em países que não tributem a renda ou que a tribute à alíquota máxima inferior a 20%, estão sujeitos à alíquota de 0% na retenção do imposto de renda na fonte**.**

De acordo com a Le nº 14.754 (“Lei 14.754”), os rendimentos auferidos a partir de 1º de janeiro de 2024 em classes de investimento fechados, exceto FIA, FIDC, FIP e ETF, passarão a ter incidência periódica (“come-cotas”) do Imposto de Renda Retido na Fonte, no último dia útil dos meses de maio e novembro, às alíquotas de 15% ou 20% conforme o prazo médio da carteira.

15 Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Em atendimento à Instrução n° 162, de 13 de julho de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre-se que a Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela BDO RCS Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ela administrados, que afetassem ou pudessem afetar a independência da companhia na execução dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

16 Demandas judiciais

No exercício, a administradora não possui, ações trabalhistas e quaisquer outros processos, bem como qualquer outro fato que possa ser considerado contingência na esfera judicial, contra ou a favor do Fundo.

17 Partes relacionadas

Exceto pelos serviços prestados demonstrados no quadro abaixo, não foram realizadas outras operações com partes relacionadas do Fundo no exercício findo em 30 de abril de 2026.

Parte relacionada	Natureza do relacionamento	Ativos/passivos financeiros	Tipo de transação
DNA Capital Consultoria Ltda.	Gestora	Taxa de gestão	Passivo Despesa
Oliveira Trust Servicer S.A.	Administradora	Taxa de administração	Passivo Despesa
Oliveira Trust DTVM S.A.	Custodiante	Taxa de custódia	Passivo Despesa

18 Eventos subsequentes

Não temos conhecimento de quaisquer eventos subsequentes a serem divulgados.

* * *

Ivy Araújo Santos
Contadora RJ-123090/O-3

Alexandre Lodi de Oliveira
Diretor responsável
CPF 008.991.207-17